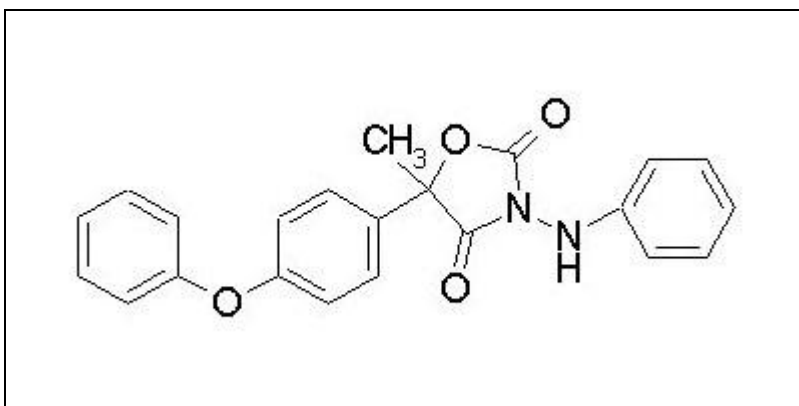


ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
F53	FAMOXADONA

F53 - Famoxadona

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: FAMOXADONA (famoxadone)
- b) Sinonímia: DPX-JE874
- c) N° CAS: 131807-57-3
- d) Nome químico: 3-anilino-5-methyl-5-(4-phenoxyphenyl)-1,3-oxazolidine-2,4-dione
- e) Fórmula bruta: C₂₂H₁₈N₂O₄
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Oxazolidinadiona
- h) Classe: Fungicida
- i) Classificação toxicológica: Classe III
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de abóbora, abobrinha, acelga, agrião, alface, almeirão, batata, brócolis, cebola, cenoura, couve, couve-flor, espinafre, feijão, melancia, melão, pepino, repolho, rúcula, tomate e uva.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abóbora ¹	Foliar	0,1	3 dias
Abobrinha ¹	Foliar	0,1	3 dias
Acelga ¹	Foliar	2,0	3 dias
Agrião ¹	Foliar	2,0	3 dias
Alface	Foliar	2,0	3 dias
Almeirão ¹	Foliar	2,0	3 dias
Batata	Foliar	0,01	7 dias

Brócolis ¹	Foliar	0,05	3 dias
Cebola	Foliar	0,01	3 dias
Cenoura	Foliar	0,05	1 dia
Couve ¹	Foliar	0,05	3 dias
Couve-Flor ¹	Foliar	0,05	3 dias
Espinafre ¹	Foliar	2,0	3 dias
Feijão	Foliar	0,3	7 dias
Melancia	Foliar	0,15	3 dias
Melão	Foliar	0,15	3 dias
Pepino	Foliar	0,1	3 dias
Repolho	Foliar	0,05	3 dias
Rúcula ¹	Foliar	2,0	3 dias
Tomate	Foliar	1,0	7 dias
Uva	Foliar	2,0	7 dias

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,006 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 3.636, de 04/08/10 (DOU de 05/08/10)

Resolução RE nº 215, de 22/01/16 (DOU de 25/01/16)

Resolução RE nº 1.403, de 24/05/19 (DOU de 28/05/19)